

N.º 056/CA  
Data: 09/05/2005

Assunto: **Rectificação do Preço de Referência dos Grupos Homogénos de Ramipril comprimidos**

Para: **Titulares de AIM, Prescritores do SNS e ADSE, Farmacêuticos de Oficina e Público**

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

Correio electrónico: [precos.referencia@infarmed.pt](mailto:precos.referencia@infarmed.pt)

---

Através da Deliberação do Conselho de Administração n.º 303 de 2005, o INFARMED procedeu à divulgação dos Grupos Homogéneos em vigor a partir do dia 1 de Abril de 2005, incluindo os preços de referência determinados nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, tendo em consideração o teor do diploma aprovado em Conselho de Ministros de dia 7 de Dezembro de 2004, que mantém até 31 de Dezembro de 2005 a majoração de 25% estabelecida no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro..

Informa-se que ao medicamento genérico de referência dos Grupos Homogéneos com a DCI Ramipril na forma de comprimidos (GH0385 a GH0392), incluídos nesta Deliberação, foi atribuído um preço de venda ao público (PVP) incorrecto. Este PVP foi utilizado no cálculo dos preços de referência, os quais foram alterados após a aprovação do novo PVP do medicamento genérico de referência.

O INFARMED procede à divulgação da [Rectificação da Deliberação do Conselho de Administração](#) que aprovou os Grupos Homogéneos, que entram em vigor a partir do dia 1 de Abril de 2005. O referido documento será publicado em Diário da República.

Todos os elementos necessários a uma correcta aplicação do sistema de preços de referência, bem como a actualização de qualquer informação relativa a este assunto, poderão ser obtidos no sítio do INFARMED em [www.infarmed.pt](http://www.infarmed.pt) ou através da linha verde do medicamento 800 222 444.

O Conselho de Administração



(Rui Santos Ivo)